



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.523 / 2013.

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a TV Juiz de Fora S/A para transferências de recursos como forma de custeio da Copa Integração de Futsal 2013"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a TV Juiz de Fora S/A (CNPJ: 21.575.063/0001-46) para transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) como forma de custeio para realização da "COPA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL 2013".

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação destes convênios correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de julho de 2013.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé